



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Da Sra. Eliziane Gama)

Requer audiências públicas para tratar da qualidade dos serviços de transporte público urbano nas regiões metropolitanas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, incisos III e VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública para debater a qualidade dos serviços de transporte público urbano, tendo em vista o art. 22 da Lei nº 8.078, de 1990, que “Dispõe sobre a proteção do consumidor”, que determina que os serviços públicos devam ser prestados de forma adequada, eficiente e segura.

JUSTIFICATIVA

Em várias pesquisas publicadas por órgãos de defesa do consumidor, sempre aparece no topo da lista de reclamações a péssima qualidade dos serviços de públicos urbanos, principalmente o transporte feito por ônibus. Em recente sondagem feita pelo IDEC nas cidades de Belo Horizonte e São Paulo, o instituto testou os ônibus e o metrô de Belo Horizonte e de São Paulo e constatou inúmeros problemas, como demora, superlotação, sucateamento da frota, entre outros problemas que afrontam os direitos do usuário. Esse problema vale também para várias capitais do nosso país.

Como constatou o IDEC, o que não se constitui propriamente em uma novidade, o transporte público está muito sucateado, o que leva muita gente a tirar o seu carro da garagem, pois não se sujeita a andar em ônibus velhos e desconfortáveis. O resultado é previsível, muitos carros na rua e piora da mobilidade urbana. Mobilidade que poderia ser facilitada se as prefeituras construíssem ciclovias, que ajudariam a desafogar o trânsito.

Importante ressaltar que a qualidade do transporte público e a mobilidade urbana caminham de mãos dadas nas grandes cidades brasileiras. Aliás, o problema não é por falta de políticas públicas em nível nacional para a mobilidade urbana, pois a Lei de Mobilidade traz vários comandos e princípios que se aplicados pelos administradores melhoraria muito a vida das pessoas nas regiões metropolitanas. Por exemplo, a Lei estabelece que a gestão eficiente da mobilidade urbana deva pautar-se pelo incentivo ao transporte coletivo, com modernização do serviço e tarifas ao alcance de todos, beneficiando os cidadãos que o utilizam.

CD150369115429



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A norma estabelece ainda uma série de princípios que, infelizmente, passam em branco e não são respeitados por muitas cidades, tais como; acessibilidade universal, desenvolvimento sustentável, igualdade dos cidadãos no acesso ao transporte público coletivo, eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano.

Dessa forma, senhores deputados, peço apoio à aprovação deste Requerimento para debatermos esse grave problema das regiões metropolitanas.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2015.

DEPUTADA ELIZIANE GAMA

CD150369115429

CD150369115429